



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 12 DE MAIO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1075

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

*Adelma Cristovam dos Passos*  
Prefeita Constitucional

**SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB, CEP  
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016, CNPJ  
08.916.785/0001-59

**DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU**

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 056/2022 – INEXIGIBILIDADE nº 002/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 056/2022 – Inexigibilidade nº 002/2022 - Processo Administrativo nº  
2022.02.025 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços  
de recepção, tratamento e destinação final dos resíduos gerados pelo  
município de Pitimbu-PB. Contratada: FOXX URE-JP AMBIENTAL  
S.A. Motivo: Reajustamento preço. Data de Assinatura: 15/04/2026 –  
Justificativa: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65, § 8. Pitimbu, 15 de abril de  
2026. Adelma Cristovam dos Passos – Prefeita**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

**EXTRATO DE ADITIVO**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2022**

Pitimbu-PB, 17 de abril de 2026.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO  
FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE  
PITIMBU-PB.

**OBJETIVO DO ADITIVO:**

Prorrogação de Prazo  
CONTRATADO:  
FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A  
CNPJ:16.731.167/0001-62

**VIGENCIA DO ADITIVO:**

28/04/2026 a 27/04/2027

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2026:**

2370-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
02370.18.122.2029.2637 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET.  
DO MEIO AMBIENTE  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA  
JURIDICA  
2330-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
URBANOS  
2330.15.452.2023.2498 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE  
LIMPEZA URBANA  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA  
JURIDICA  
02330.15.784.2019.2630 - MANUT.DAS ATIV.DA  
SEC.INFRAESTRUTURA E SERV URBANO  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA  
JURIDICA



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 12 DE MAIO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1075

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

Pitimbu-PB, 20 de abril de 2026.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS.

**OBJETIVO DO ADITIVO:**

Prorrogação de Prazo

CONTRATADO:

EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO ME

CNPJ:18.226.819/0001-37

**VIGENCIA DO ADITIVO:**

28/04/2026 a 27/04/2027

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2025:

2220-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
2220.04.122.2036.2526 - MANUTEN.ATIVIDADES DA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
2250-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
2250.12.364.2047.2467 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE  
UNIVERSITÁRIO  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA

OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO  
TESOURO MUNICIPAL.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024

Pitimbu-PB, 29 de ABRIL de 2026.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AGROPECUÁRIO, ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NO MUNICÍPIO DE PITIMBU.

**OBJETIVO DO ADITIVO:**

Prorrogação de Prazo

CONTRATADO:

JOSÉ DE SOUSA RAMALHO NETO

CNPJ: 26.563.000/0001-93

**VIGENCIA DO ADITIVO:**

04/05/2026 a 03/05/2027

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2026:**

2320 – SECRETARIA DE AGRICULTURA  
2010.20.122.2020.2487 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA  
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO - PJ  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA  
JURÍDICA

OS RECURSOS SERÃO PROVENIENTES DE RECURSOS DO  
TESOURO MUNICIPAL.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0106/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Fabio de Lima Pontes**, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.854-49, Matrícula n.º 8090371, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), licença-prêmio pelo período de 06 (seis) meses.

**Art. 2º** Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2026.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 12 de maio de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB



*Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito*

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XXVI PITIMBU, 12 DE MAIO DE 2026, EDIÇÃO Nº 1075

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0107/2026

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTITUÍDA POR INTERMÉDIO DA PORTARIA N.º 0350/2025.**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria n.º 0350/2025, mediante a substituição de servidores públicos municipais relacionados no art. 2º da referida Portaria, na seguinte forma:

I – Substituir o membro Israel José da Silva Júnior, Matrícula n.º 0800561, pelo servidor Glauber Miranda de Lima, Matrícula n.º 8020917;  
II – Substituir o membro Erônica Guedes dos Santos, Matrícula n.º 0800531, pelo servidor Eliabe Lima de Moura, Matrícula n.º 0400009.

**Art. 2º** A Comissão de que trata a Portaria n.º 0350/2025 será presidida pelo servidor Glauber Miranda de Lima, Matrícula n.º 8020917.

**Art. 3º** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria n.º 0350/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu, em 12 de maio de 2026.

Adelma Cristovam dos Passos  
**Prefeita Constitucional do Município de Pitimbu-PB**

---

----- FIM DA EDIÇÃO -----